



Câmara
MUNICIPAL DO PRATA

Praça XV de Novembro - 75 Centro
Cx. Postal nº 07 - CEP 38140-000 Prata-MG
Tel.34.3431-1635 | CNPJ: 22.236.517/0001-77
www.camaraprata.mg.gov.br



Considerar Objeto de Deliberação
Abrir Processo.
Em, _____
Secretário

PROJETO DE LEI 084/2.021

**INSTITUI O DIA DO PASTOR E DA PASTORA
EVANGÉLICA NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É instituído o Dia Municipal do Pastor Evangélico, a ser comemorado anualmente, no segundo domingo do mês de Junho.

Parágrafo único. O dia do Pastor e da Pastora Evangélica deverá constar do calendário cívico e cultural do Município para efeito comemorativo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 30 de Setembro de 2.021


Fábio Eustáquio Pereira
Vereador



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Institui o Dia Municipal do Pastor Evangélico, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de Junho.

Em alguns textos do Novo Testamento, as palavras "Pastor" e "Bispo" são usadas como sinônimas. Assim é que o Apóstolo Paulo, escrevendo a Timóteo, traz alguns dos traços marcantes que deveria ter o Pastor, ou Bispo.

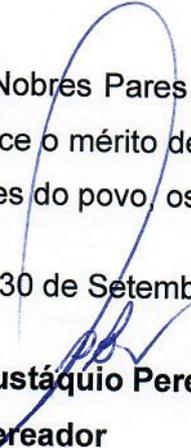
O Pastor deveria ser, nas palavras de Paulo, irrepreensível, marido de uma mulher, vigilante, sóbrio, honesto, hospitaleiro, apto para ensinar, não dado ao vinho, não espancador, não cobiçoso de torpe ganância, mas moderado, não contencioso, não avarento, que governe bem a sua própria casa, tendo seus filhos em sujeição, com toda a modéstia (Porque, se alguém não sabe governar a sua própria casa, terá cuidado da igreja de Deus?); não neófito, para que, ensoberbecendo-se, não caia na condenação do diabo.

Convém também que tenha bom testemunho dos que estão de fora, para que não caia em afronta, e no laço do diabo (1 Timóteo 3:2-7).

Verifica-se, assim, que os pastores e pastoras merecem reconhecimento por serem líderes e conselheiros que ajudam a construir uma sociedade mais fundamentada em princípio morais, éticos, de amor, paz, respeito e cuidado com o próximo.

Assim sendo, solicito aos Nobres Pares a aprovação desse Projeto de Lei, que de forma legítima reconhece o mérito destes heróis da fé, semeadores da Palavra de Deus, aconselhadores do povo, os nossos amados pastores.

Câmara Municipal do Prata, 30 de Setembro de 2.021


Fábio Eustáquio Pereira
Vereador